

DESPACHO

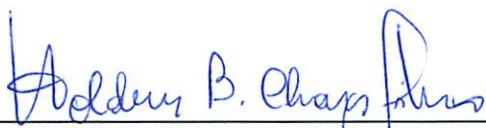
Processo nº 3115/2014-4

Vistos e etc.

Frente à demanda pelos materiais de limpeza e higiene, e não havendo nos autos prova de que as cotações de preços tenham tomado como base produtos de 1ª linha, é o caso de tornar sem efeito o aviso do PE nº 017/2014, revogando-o.

Uma vez posta a motivação, abra-se tombamento para realização de Pregão Presencial, sem exigência de certificação ou qualquer tipo de registro em ANVISA ou INMETRO, para atender à urgente necessidade desta Instituição.

João Pessoa/PB, 09 de dezembro de 2014.


Holdermes Bezerra Chaves Filho
Pregoeiro Oficial

